

EDITAL Nº 01, DE 11 DE JULHO DE 2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A “CAPACITAÇÃO EM AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE”

A Coordenação do Projeto de Extensão “**CAPACITAÇÃO EM AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**”, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Alunos. O curso será realizado em cooperação institucional com grupos de pesquisa da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Universidade Federal de Goiás (UFG), Universidade de Brasília (UNB), Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

A participação no Curso será realizada mediante etapa classificatória através de seleção por prova online e análise do currículo dos candidatos. O Curso terá duas etapas: a primeira etapa consiste na **Capacitação Presencial em Avaliação de Serviços de Saúde**, com 40 horas de duração, sobre aspectos teóricos da Avaliação de Serviços de Saúde incluindo aqueles relativos às técnicas de coleta de dados, manuseio de *tablets* e dramatização de entrevistas. Todos os alunos aprovados nesta etapa serão certificados. Os custos de transporte, alimentação e hospedagem, para participação na Capacitação Presencial sobre Avaliação de Serviços de Saúde serão responsabilidade do aluno. Os alunos com melhor desempenho por estado, nesta etapa, serão selecionados para a 2ª etapa da Capacitação relativa ao **Estágio Prático em Avaliação de Serviços de Saúde**. O estágio será realizado, em período integral, nas atividades de coleta de dados e trabalho de campo do Convênio nº 17/2016, Projeto “Estudo e Pesquisa sobre Atenção Básica - Avaliação da Atenção Básica no 3º ciclo do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da AB (PMAQ)”. Todos os alunos realizarão entrevistas, constituindo equipes de pesquisa lideradas por um de seus membros, designado supervisor de campo, em função do desempenho no processo de avaliação a Capacitação Presencial em Avaliação de Serviços de Saúde. Todos os alunos realizarão tarefas comuns e solidárias, de modo a otimizar o tempo necessário para seu desenvolvimento e qualificar os esforços de todos. Ao final do estágio prático, os alunos apresentarão um Relatório de Atividades, com descrição das atividades realizadas, reflexão sobre a experiência de participar de um projeto de pesquisa de abrangência nacional, de constituir equipes de campo e sobre o interesse em participar de novas capacitações e pesquisas em saúde. Os alunos selecionados para participar do **Estágio Prático em Avaliação de Serviços de Saúde** serão contemplados com bolsas de pesquisa.

2. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1. Seleção para a Capacitação Presencial em Avaliação de Serviços de Saúde

2.1.1. O processo de seleção para a primeira etapa, Capacitação Presencial em Avaliação de Serviços de Saúde, será **classificatório**, composto pela realização de uma **PROVA ONLINE e ANÁLISE CURRICULAR**.

2.1.2. Serão selecionados, no máximo, 518 (quinhentos e dezoito) alunos conforme as vagas disponíveis em cada UF.

UF	Nº Máximo de selecionados
DISTRITO FEDERAL	18
GOIÁS	92
MARANHÃO	138
RIO GRANDE DO SUL	132
SANTA CATARINA	138
TOTAL	518

2.2. Da Prova:

2.2.1. A prova será realizada *on line* e será composta por 48 questões relacionadas aos temas: conduta do entrevistador/supervisor, atenção primária à saúde, Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade (PMAQ) e satisfação dos usuários dos serviços de saúde.

2.2.2. **Data da Prova:** dia 28 de Julho de 2017 às 20:00 horas e terá duração de 120 minutos.

2.2.3. **Local da Prova:** Site <https://sites.google.com/view/pmaq-ufpel>

2.2.4. **Bibliografia:** A bibliografia utilizada para elaboração da prova será disponibilizada no Site <https://sites.google.com/view/pmaq-ufpel>

2.3. Da Avaliação do Currículo:

Experiência/qualificação	Pontuação/ano
Especialização, Mestrado ou Doutorado na área da saúde	5 pontos
Especialização, Mestrado ou Doutorado em qualquer área	3 pontos
Curso superior completo na área da saúde	5 pontos
Curso superior completo em outra área	3 pontos
Ter experiência profissional em coleta eletrônica de dados	1 ponto por projeto Máximo de 5 pontos
Ter experiência profissional como entrevistador em projetos relacionados à saúde	1 ponto por projeto Máximo de 5 pontos
Ter participado de outros projetos de pesquisa dedicados à avaliação da Atenção Primária	8 pontos por projeto Máximo de 24 pontos
TOTAL	Máximo de 50 pontos

2.3.1. A nota final será a média entre o percentual (%) de acertos na prova *on line* e o percentual (%) de pontos obtidos no currículo, conforme fórmula a seguir:

% de acertos na prova *on line* = $100 * \text{número de acertos na Prova on line} / 48$
(Total de questões da Prova *on line*)

% de pontos obtidos no currículo = $100 * \text{número de pontos obtidos no currículo} / 50$ (Máximo de pontos no currículo)

Nota final = (% de acertos na prova online + % de pontos obtidos no currículo) / 2

2.3.2. A lista com dos candidatos classificados para participar da **Capacitação Presencial em Avaliação de Serviços de Saúde** será divulgada no *site*:

<https://sites.google.com/view/pmaq-ufpel>, no dia 29 de julho de 2017.

2.3.3. O período para recurso será nos dias **31 de julho e 01 de agosto de 2017**.

2.4. Seleção para Estágio Prático em Avaliação de Serviços de Saúde

2.4.1. O processo de seleção para o **Estágio Prático em Avaliação de Serviços de Saúde** tem caráter **classificatório**, composto pela avaliação de desempenho na Capacitação Presencial em Avaliação de Serviços de Saúde, que ocorrerá no período de **02 a 17 de agosto de 2017**.

2.4.2. Serão selecionados no máximo **261 (duzentos e sessenta e um) alunos e 84 (oitenta e quatro) suplentes** respeitando a seguinte distribuição de vagas por estado:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	UF das Atividades	Requisitos
02	01	Supervisor de Campo	Distrito Federal	Possuir graduação, preferencialmente, na área da saúde e Pós-Graduação na área de Saúde Pública ou Saúde Coletiva; Disponibilidade para viagens em tempo integral, por até 03 (três) meses de duração do estágio prático.
05	03		Goiás	
18	02		Maranhão	
04	04		Rio Grande do Sul	
12	05		Santa Catarina	
41	15	Subtotal		
06	03	Entrevistador	Distrito Federal	Possuir graduação, preferencialmente, na área da saúde; Disponibilidade para viagens em tempo integral, por até 03 (três) meses de duração do estágio prático.
38	15		Goiás	
60	12		Maranhão	
56	24		Rio Grande do Sul	
60	15		Santa Catarina	
220	69	Subtotal		
261	84	Total		

2.4.3. Da Avaliação da Capacitação Presencial em Avaliação de Serviços de Saúde:

Atividade	Critérios	Pontuação/ Critério	Pontuação Máxima/Atividade	Pontuação Mínima
Análise de competências e aprendizado	Conhecimento Técnico	4,0	10,0 pontos	6,0 pontos
	Aprendizado dos fluxos e processos da pesquisa	3,0		
	Adequação de competências comportamentais	3,0		
TOTAL	-----	10,0		

2.4.4. A lista de alunos selecionados para o **Estágio Prático em Avaliação de Serviços de Saúde** será divulgado no dia **18 de agosto de 2017** no site: <https://sites.google.com/view/pmaq-ufpel>

2.4.5. Os alunos melhor classificados na avaliação da Capacitação Presencial em Avaliação de Serviços de Saúde serão designados supervisores de campo, conforme as vagas especificadas por estado no item 2.4.2.

3. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE PESQUISA

3.1. Os alunos selecionados para o **Estágio Prático em Avaliação de Serviços de Saúde** serão contemplados com bolsa de pesquisa.

3.2. O **Estágio Prático em Avaliação de Serviços de Saúde** será realizado no Projeto “**ESTUDO E PESQUISA SOBRE ATENÇÃO BÁSICA - AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA NO 3º CICLO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA AB (PMAQ)**”.

3.3. A bolsa de pesquisa será atribuída aos alunos selecionados pelo período de **03 (três) meses, podendo ser prorrogada, suspensa ou rescindida a qualquer tempo.**

3.4. O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece aos parâmetros da Resolução CONSUN/UFPEL nº 02/2015, de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa (R\$)
Supervisor de Campo	40 horas	3.000,00
Entrevistador	40 horas	3.000,00

3.5. Os bolsistas terão as seguintes atribuições:

3.5.1. Supervisor de Campo: Participar de todas as etapas do treinamento; Conhecer o conteúdo do instrumento de avaliação do PMAQ; Adotar o protocolo de abordagem aos municípios para estabelecimento de contato, definido pela coordenação da Avaliação; Realizar ligações telefônicas para informar aos municípios visitados sobre a realização da pesquisa (data, serviços de saúde de atenção primária); Monitorar o andamento do processo de coleta de dados referente à equipe de avaliadores em campo; Estabelecer contato com a equipe de avaliadores para informar sobre instruções, mudanças de regras, necessidade de envio de dados, alterações na ordem de coleta, dentre outros comunicados de interesse definidos pela coordenação da Avaliação; Lançar, em sistemas de controle, os dados referentes aos municípios visitados, contatos estabelecidos com as secretarias municipais e os serviços de saúde de atenção primária a serem visitadas; Registrar intercorrências e problemas que eventualmente afetem o trabalho de coleta de dados, com base nos relatos fornecidos pelas equipes de avaliadores; Registrar e comprovar gastos financeiros para fins de comprovação de pagamento de diárias; Enviar os documentos comprobatórios via correio para a coordenação da pesquisa; Oferecer suporte e realizar a coleta de dados, ao longo do Estágio Prático; Outras atividades correlatas determinadas pela coordenação da Avaliação.

3.5.2. Entrevistador: Participar de todas as etapas do treinamento; Conhecer o conteúdo do instrumento de avaliação do PMAQ; Visitar as unidades básicas de saúde, nas quais estão alocadas as equipes de atenção primária, de acordo com a logística definida pela Coordenação da Avaliação da Instituição de Ensino Superior (IES) a qual está vinculado; Preencher questionário do sistema de coleta eletrônica fornecido pelo Ministério da Saúde de todos os serviços de atenção primária determinados pela Coordenação da Avaliação da IES a qual está vinculado; Conferir e analisar documentos comprobatórios disponibilizados pelos profissionais dos serviços de atenção primária; Prestar contas do trabalho realizado à IES a qual está vinculado; Preencher o relatório de campo de cada serviço de atenção primária visitado; Relatar à Coordenação da Avaliação da IES a qual está vinculado quaisquer intercorrências durante o processo de avaliação; Participar de reuniões com dirigentes ou responsáveis pelos serviços de atenção primária, sempre que necessário ou solicitado pela Coordenação da Avaliação da IES a qual está vinculado; Fazer contato com os serviços de atenção primária sob sua responsabilidade conforme logística definida pela Coordenação da Avaliação da IES a qual está vinculado; Enviar os dados coletados imediatamente após o término da coleta de dados em cada serviço de atenção primária; Pesquisar opções de transporte, hospedagem e alimentação nos municípios a serem visitados conforme orientação da Coordenação da Avaliação da IES a qual está vinculado; Registrar e comprovar gastos financeiros, para fins



de comprovação de pagamento de diárias; Enviar os documentos comprobatórios apresentados pelos profissionais dos serviços de atenção primária via correio para a coordenação da Avaliação; Outras atividades correlatas determinadas pela Coordenação da Avaliação da IES a qual está vinculado.

- 3.6. Os bolsistas selecionados deverão ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à concessão das bolsas, sendo formalizado com assinatura de Termo de Compromisso para essa atuação.
- 3.7. O bolsista receberá o acompanhamento geral da Coordenação do Projeto, nas tarefas a serem desempenhadas na modalidade de bolsa conforme detalhadas no item 3.5 e deverá apresentar Relatório das Atividades desenvolvidas demonstrando os resultados alcançados ao final da coleta dos dados.

4. DA CONTRATAÇÃO DOS BOLSISTAS

- 4.1. Os(as) alunos(as) aprovados(as) serão contratados(as) na forma de **concessão de bolsas** em conformidade como Art. 4º-B da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, pelo tempo de execução das atribuições do contrato.
- 4.2. O contrato a que se refere o subitem 3.3 será por tempo determinado pelo período de duração de até 03 (três) meses e poderá ser prorrogado, rescindido, ou suspenso a qualquer tempo de acordo com as atividades do Projeto.
- 4.3. A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

5. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 5.1. O edital será publicado em 12 de julho de 2017, no site <https://sites.google.com/view/pmaq-ufpel>
- 5.2. O período de inscrição será de 12 de julho de 2017 a 26 de julho de 2017 das 8h às 23h 59min.
- 5.3. As inscrições deverão ser realizadas online pelo site <https://sites.google.com/view/pmaq-ufpel>
- 5.4. Os(as) candidatos(as) deverão **inserir os documentos necessários**, assim como, **escolher a UF de preferência** no momento da inscrição. Os custos de transporte, alimentação e hospedagem para a seleção serão de responsabilidade do candidato.
 - 5.4.1. Cópia do RG e CPF ou CNH dentro do período de validade;
 - 5.4.2. Cópia do cartão bancário de conta corrente individual (não é permitida a utilização de conta poupança, salário, jurídica e conjunta);
 - 5.4.3. Currículo Lattes, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional.
- 5.5. Todos os campos da inscrição devem ser preenchidos.

- 5.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.7. Com a inscrição, o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.
- 5.8. A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.
- 5.9. O (A) candidato (a) que errar no preenchimento dos campos de inscrição e que não anexar os documentos conforme o item 5.5 será automaticamente eliminado (a).

6. DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
12/07 a 26/07/2017	Inscrições
27/07/2017	Publicação das inscrições homologadas
28/07/2017	Seleção para a Capacitação Presencial em Avaliação de Serviços de Saúde – Prova on line
29/07/2017	Seleção para a Capacitação Presencial em Avaliação de Serviços de Saúde – Avaliação de Currículo
29/07/2017	Resultado Preliminar da seleção para a Capacitação Presencial em Avaliação de Serviços de Saúde
31/07 e 01/08/2017	Período de interposição de recursos relativos à seleção para a Capacitação Presencial em Avaliação de Serviços de Saúde.
01/08/2017	Publicação dos alunos selecionados para participar da Capacitação Presencial em Avaliação de Serviços de Saúde
02/08 a 17/08/2017	Capacitação Presencial em Avaliação de Serviços de Saúde (as datas específicas variam de acordo com a UF)
18/08/2017	Publicação do resultado preliminar da seleção para o Estágio Prático em Avaliação de Serviços de Saúde,
21/08 e 22/08/2017	Período de interposição de recursos relativos à seleção para o Estágio Prático em Avaliação de Serviços de Saúde.
23/08/2017	Publicação dos alunos selecionados para participar do Estágio Prático em Avaliação de Serviços de Saúde
setembro a novembro de 2017	Estágio Prático em Avaliação de Serviços de Saúde (o período específico varia de acordo com a UF)

6.1. A publicação das inscrições homologadas, os resultados das seleções, as datas específicas da **Capacitação Presencial em Avaliação de Serviços de Saúde** e o **período específico do Estágio Prático em Avaliação de Serviços de Saúde** serão publicados no *site* <https://sites.google.com/view/pmaq-ufpel>

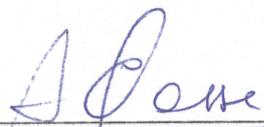
7. DO RECURSO

- 7.1. A Comissão Avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, no prazo de 02 (dois) dias úteis consecutivamente após a divulgação do resultado preliminar.
- 7.2. O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada através de requerimento dirigido à Comissão Avaliadora, devendo o requerente formalizá-lo por e-mail à Coordenação do Projeto: pmaqciclo3@gmail.com;
- 7.3. Compete à Comissão Avaliadora acolher o recurso interposto e julgá-lo;
- 7.4. O recurso e o resultado de seu julgamento pela Comissão Avaliadora serão publicados no *site* <https://sites.google.com/view/pmaq-ufpel>
- 7.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.
- 7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto e membros da Comissão Avaliadora.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O presente Edital de Seleção Simplificado será publicado e divulgado no endereço eletrônico: <https://sites.google.com/view/pmaq-ufpel>
- 8.2. Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.
- 8.3. O prazo de vigência do edital é de 12 (doze) meses prorrogável por igual período.
- 8.4. Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: pmaqciclo3@gmail.com

Pelotas, 12 de julho de 2017.



Profa. Anacláudia Gastal Fassa

Coordenadora do Projeto de Extensão

“CAPACITAÇÃO EM AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE”